



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 2 de março de 2021

Número 41

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.101, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Prorroga até 15 de março de 2021 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do “caput” do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, 16 de março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados até 15 de março de 2021 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do “caput” do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o “caput” deste artigo não se aplica:

I - aos atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

II - às licitações, contratos e parcerias e instrumentos congêneres;

III - aos processos e expedientes administrativos que versem acerca de direito que decairá ou pretensão que prescreverá até o final do corrente exercício, em especial os processos e expedientes disciplinares e fiscais;

IV - para impugnações de decisões tomadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 60.102, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.839.221,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.839.221,40 (quarenta e dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903000.02	Material de Consumo	33.557,37
33903700.02	Locação de Mão-de-Obra	3.149.978,32
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.825,36
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	22.800,00
93.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	38.930,00
93.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.827.109,24
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
93.10.08.243.3023.6168	Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.724,21
33904800.02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	958.194,00
93.10.08.243.3023.6244	Ações de combate e erradicação do Trabalho Infantil	
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.892,37
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
93.10.08.244.3012.8401	Realização de Conferências Municipais Temáticas	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.568.066,13
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.403.812,94
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.558.124,07
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	
33903700.02	Locação de Mão-de-Obra	646.956,16
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.171.977,55
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.083.474,38
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.045.511,21

93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.379.288,09
		42.839.221,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 60.103, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 66.274.245,10 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 66.274.245,10 (sessenta e seis milhões e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.168.041,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	106.204,10
		66.274.245,10

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.204,10
41.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
42.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.019.223,00
43.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.558.520,00
44.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.413.147,00
45.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.928.961,00
46.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
47.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.266.868,00
48.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.102.427,00
49.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00
50.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.137.139,00
51.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.659.775,00
52.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.077.691,00
53.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.529.341,00
54.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.324.157,00
55.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.651.544,00
56.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.596.000,00
57.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.164.332,00
58.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.043.980,00
59.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.477.958,00
60.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.318.875,00
61.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
62.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
63.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.304.185,00
64.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.506.774,00
65.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.592.548,00
66.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
67.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.192.307,00
68.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.762.800,00
69.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.640.689,00
70.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000,00
71.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

72.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.996.800,00
		66.274.245,10

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 60.104, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.424.356,61 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.424.356,61 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.085.461,82
34.10.14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento da População de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.894,79
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
		58.424.356,61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.085.461,82
34.10.14.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.894,79
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000.000,00
		58.424.356,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2021.

DECRETO Nº 60.105, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.117.731,87 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.117.731,87 (um milhão e cento e dezessete mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.129,71
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.00	Obras e Instalações	877.352,16
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903000.00	Material de Consumo	188.250,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.03	Obras e Instalações	50.000,00
		1.117.731,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.129,71
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877.352,16
54.10.15.451.3022.1865	Câmeras de Monitoramento - Rua Chico Nunes - Santo Amaro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

57.10.15.451.3022.1864	Câmeras de Monitoramento - Praça Ayrton Senna - Campo Limpo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.250,00
61.10.15.451.3022.1863	Câmeras de Monitoramento - Rua Marieta Xavier - Penha	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.03	Material de Consumo	50.000,00
		1.117.731,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 28